

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 088/2023

“Dispõe sobre o recadastramento dos segurados Aposentados e Pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, MG, no uso de suas atribuições legais nos termos, da Lei Complementar Municipal nº. 460, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre as obrigações dos segurados, **Resolve:**

Art. 1º Convocar os segurados **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** do **LAVRASPREV** no período de 16/10/2023 a 01/11/2023, para realização de prova de vida/recadastramento junto à sede do LAVRASPREV no horário de funcionamento das 09:00 horas às 17:00 horas, os segurados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- RG
- Comprovante de endereço

Art. 2º. Os Aposentados ou Pensionistas, residentes no Município de Lavras, que não puderem comparecer ao Instituto por motivo de saúde, deverão entrar em contato com o LAVRASPREV, através do Telefone: 3826-6158.

Art. 3º. Os segurados que não se encontrarem no Município no período do recadastramento, poderá fazê-lo por meio de envio de documentos, pelos Correios, via correio para o endereço Rua Capitão José Ribeiro, 47, centro, CEP 37200-078, Lavras – Minas Gerais ou pelo endereço eletrônico provadevida2023@gmail.com, quais sejam:

I - *Certidão de Nascimento ou Casamento* ATUALIZADA, emitida pelo Cartório de Registro Civil competente;

Parágrafo único: A referida certidão, deverá ser enviada juntamente com cópia dos documentos constantes do Art. 1º, quais sejam, - CPF, RG e Comprovante de endereço.

Art. 4º. Os segurados que não fizerem o seu recadastramento, terão seus benefícios suspensos até efetiva regularização de seu cadastro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

LAVRAS - MG, 09 de outubro de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente